



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

EDITAL Nº 006/2017 – CRCA/UNIFESSPA, 03 DE MARÇO DE 2017.

PRORROGAÇÃO DO CADASTRO SELETIVO ON LINE PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DA 1ª CHAMADA DO SiSU – 2017.1, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, POR MEIO DA LISTA DE ESPERA

O **Diretor do Centro de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará** **INFORMA** aos candidatos interessados nas vagas remanescentes do **SISU – 2017.1**, objeto Edital nº 003, de 17 de novembro de 2016 – Unifesspa, que tenham o seu nome na Lista de Espera do SiSU, que o prazo para manifestarem interesse em continuar na lista de espera foi prorrogado. A **confirmação no cadastro seletivo on-line** ficará disponível até às 23h:59min do dia 05 de março de 2017, no endereço eletrônico: <http://coc.unifesspa.edu.br>

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Os candidatos às vagas remanescentes especificadas neste Edital serão selecionados a partir da lista de candidatos que manifestaram interesse através do cadastro seletivo on-line, que será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico: <https://crca.unifesspa.edu.br/> no dia **06 de março de 2017**.
- 1.2. O preenchimento do cadastro seletivo on-line, disponível em <https://coc.unifesspa.edu.br/> implicará ao candidato a tomada de ciência e aceitação as normas e condições estabelecidas no [EDITAL Nº 005/2017 – CRCA/UNIFESSPA, 15 DE FEVEREIRO DE 2017](#).
- 1.3. **O candidato que não confirmar seu interesse à vaga no cadastro seletivo on-line, perderá o direito de concorrer à vaga e será excluído da lista de espera da Unifesspa.**
- 1.4. A inclusão em cadastro de reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso na Unifesspa, presente ou futuro
- 1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, por meio da página eletrônica <https://crca.unifesspa.edu.br/>, a convocação em demais chamadas, se houver, à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou do descumprimento de requisitos exigidos no Edital de Habilitação.
- 1.6. A Unifesspa não se compromete com a publicação de relações de candidatos convocados pela imprensa nem por qualquer outro veículo de comunicação ou divulgação.
- 1.7. A Unifesspa se reserva ao direito de alterar as datas e a quantidade de chamadas de acordo com as demandas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

- 1.8. Os casos omissos serão decididos pela Direção do Centro de Registro e Controle Acadêmico – CRCA, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, ser for o caso.

Marabá (PA), 03 de março de 2017.

Assinatura manuscrita em tinta azul, correspondente ao nome Marcos Rogério de Souza Ladeira.

Marcos Rogério de Souza Ladeira
Diretor do CRCA
Portaria nº 73/2013, de 11/10/2013